



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 81 DE 22 DE OUTUBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 60.000.000,00 (SESSENTA
MILHOES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$60.000.000,00 (SESSENTA MILHOES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.0331.07	Amortização da Dívida Contratada
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0.	Transferências de Capital
4.3.5.0	Amortização da Dívida Contratada
4.3.5.1	Amortização da Dívida Interna -
	- Cr\$ 60.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar ' de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	obras e Instalações -
	- Cr\$ 60.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará ' em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ' em contrário.

Várzea Grande, 22 de outubro de 1984

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal